



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.483 – DE, 21 DE MARÇO DE 2.006.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de JACIARA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.017/2.005 de 12/12/2.005.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.001.12.365.0403.0.000.		MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0403.2.007.		Manutenção e Encargos com o Lar Recanto da Acácia	
-3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
-3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
-3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
328 -3.1.90.04.00.00	2	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.002.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.002.10.301.0710.0.000.		JACIARA - MUNICÍPIO SAUDÁVEL	
07.002.10.301.0710.2.111.		Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal	
-3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
-3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
-3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
476 -3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO	
10.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
10.004.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
10.004.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
10.004.15.452.0501.0.000.		GESTÃO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.004.15.452.0501.2.047.		Manutenção e Encargos com o Departamento de Urbanismo	
-3.0.00.00.00.00	1	DESPESAS CORRENTES	
-3.3.00.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
-3.3.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS	
632 -3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO	
10.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
10.004.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
10.004.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
10.004.15.452.0501.0.000.		GESTÃO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.004.15.452.0501.2.056.		Manutenção e Encargos com a Iluminação Pública	
-3.0.00.00.00.00	1	DESPESAS CORRENTES	
-3.3.00.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
-3.3.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS	
637 -3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
		Total Suplementação:	85.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso da Lei Federal nº 4.320/64. Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
06.001.12.364.0403.0.000.		MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.364.0403.2.110.		Manutenção e Encargos com a UNEMAT	
-3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
-3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
-3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
322 -3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.002.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.002.10.301.0710.0.000.		JACIARA - MUNICÍPIO SAUDÁVEL	
07.002.10.301.0710.2.111.		Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal	
-3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
-3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
-3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
477 -3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.002.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.002.10.301.0710.0.000.		JACIARA - MUNICÍPIO SAUDÁVEL	
07.002.10.301.0710.2.111.		Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal	
-3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
-3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
-3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
478 -3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
10.003.17.000.0000.0.000.		Saneamento	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

10.003.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
10.003.17.512.0610.0.000.		GESTÃO DE RECURSO HIDRICOS	
10.003.17.512.0610.1.054.		Aquisição de Veículo para o DAE/JAC	
-4.0.00.00.00.00	1	DESPESAS DE CAPITAL	
-4.4.00.00.00.00	1	INVESTIMENTOS	
-4.4.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS	
608 -4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO	
10.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
10.004.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
10.004.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
10.004.15.452.0501.0.000.		GESTÃO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.004.15.452.0501.2.047.		Manutenção e Encargos com o Departamento de Urbanismo	
-3.0.00.00.00.00	1	DESPESAS CORRENTES	
-3.3.00.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
-3.3.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS	
634 -3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Redução:	85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JACIARA , Estado do Mato Grosso, em 21 de março de 2.006.

ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITO MUNICIPAL